

PORTARIA Nº 069, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000216/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora **AMÁBILE APARECIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 2/1/2025 a 31/1/2025.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 10/6/2023 a 9/6/2024 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (9/1/2025).



RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que este ato foi publicado mediante afixação no quadro de avisos desta Prefeitura em 9/1/2025, conforme dispõe a Lei Ordinária Municipal nº 1.398/2013.



HUMBERTO CABRAL DA SILVA
Chefe de Gabinete